



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria
DIRETORIA SISTÊMICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, INCLUSÃO E DIVERSIDADE

OFÍCIO Nº 6/2023 - RTR-DSAE/RTR/IFMT

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

À Direção Geral,
Ao Departamento de Administração e Planejamento,
À Coordenação de Assistência Estudantil,

Assunto: Orientações acerca da distribuição da merenda escolar

Senhor(a) Diretor(a) Geral,
Senhor(a) Coordenador(a) de Assistência Estudantil e Inclusão,
Senhor(a) Chefe do Departamento de Administração e Planejamento,

Considerando as aquisições da merenda seca e início da implantação da execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** nos Campi, a DSAEstudantil esclarece que:

Embora a Resolução FNDE Nº 6/2022, preconize que os cardápios elaborados da alimentação escolar tenham como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, as limitações estruturais, orçamentárias e de quadro de pessoal dos Campi inviabilizam a execução nos moldes ideais. Sendo assim, enfatizamos que **tais produtos distribuídos não suprem as necessidades nutricionais preconizadas pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**.

A opção de adquirir gêneros alimentícios estocáveis trata-se de uma **medida paliativa** a fim de amenizar os possíveis casos de insegurança alimentar e nutricional entre **os estudantes matriculados na EDUCAÇÃO BÁSICA da instituição**. Além disso, trata-se do início de um processo de implantação da execução, em que espera-se importantes avanços institucionais a partir do desenvolvimento das atividades.

Para execução do PNAE através da oferta da merenda seca, algumas tratativas foram realizadas. Inicialmente, foi enviado aos diretores gerais e chefes de departamento de administração o [OFÍCIO Nº 180/2022 - RTR-DSAE/RTR/IFMT](#), onde solicitou-se a informação do quantitativo de recurso financeiro do PNAE não executado no ano de 2022.

Pautando-se na somatória dos valores não executados e resgatados pela reitoria foi realizado o planejamento do processo de aquisição dos produtos ([Processo 23188.003706.2022-00](#)).

Após conclusão do processo licitatório, todo o saldo remanescente do PNAE do ano de 2022 foi utilizado para empenhar os produtos. O saldo total dos empenhos foram distribuídos baseando-se no percentual representativo do número de alunos matriculados dos Campi no *Censo Escolar 2021*, pois essa é a métrica que o FNDE utiliza para repasse orçamentário do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Art. 6º, Resolução 6/2020).

Conforme quadro abaixo:

Campi	Número de alunos	%
Diamantino	273	4,5
Guarantã do Norte	192	3,2
Lucas do Rio Verde	184	3,04
Sinop	314	5,2
Tangará de Serra	253	4,2
Barra do Garças	360	5,95
Cuiabá - Bela Vista	429	7,10
Pontes e Lacerda	579	9,6
Primavera do Leste	723	11,95
Rondonópolis	468	7,7
Sorriso	457	7,56
Várzea Grande	515	8,5
Cuiabá - Octayde	1301	21,5
Quantidade total de alunos:	6048	100

Após a tabulação dos dados dos valores e quantidade de produtos por Campi, foi disponibilizada aos Coordenadores de Assistência Estudantil e chefes de Departamento de Administração a planilha contendo os dados e prestadas informações acerca do envio da Ordem de Fornecimento aos fornecedores, conforme [OFÍCIO Nº 3/2023 - RTR-DSAE/RTR/IFMT](#).

Na etapa do planejamento, foram adotados per capita (quantidade de gênero alimentício entregue por aluno, por dia letivo) e sua respectiva frequência de oferta no mês, conforme tabela abaixo:

		Per Capita - medida	Frequência no
--	--	---------------------	---------------

Item	Produto	caseira	mês
1	Açúcar (sachê)	5 gramas - 1 sachê	20 dias
2	Amendoim torrado, salgado e sem pele, de 1ª qualidade, embalagem individual com aproximadamente 20 gramas.	20 gramas - 1 pacote	3 dias
3	Biscoito amanteigado, de 1ª qualidade, sabores sortidos de: Chocolate, Leite e Maizena. embalagem individual com aproximadamente 9 gramas.	27 gramas - 3 pacotes	7 dias
5	Biscoito integral cacau, aveia e mel, de 1ª qualidade, embalagem individual com aproximadamente 12 gramas.	24 gramas - 2 pacotes	1 dia
7	Biscoito tipo cream Cracker 2 unidades por pacote. Peso: 11 g cada pacote.	30 gramas - 3 pacotes	3 dias
8	Café Torrado e Moído, homogêneo, com selo de qualidade da ABIC.	10 gramas	7 dias
9	Chá de camomila (sachê)	1 grama - 1 sachê	2 dias
10	Chá de erva cidreira (sachê)	1 grama - 1 sachê	2 dias
11	Chá de erva doce (sachê)	1g - 1 sachê	3 dias
12	Chá de erva mate tradicional - Sache individual.	1,6 g - 1 sachê	4 dias
13	Chá de hortelã (sachê)	1 grama - 1 sachê	2 dias
14	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com ferro, zinco e vitaminas.	10 gramas	4 dias
16	Torrada, levemente salgada, de 1ª qualidade, embalagem individual com aproximadamente 15 gramas.	30 gramas -2 pacotes	2 dias

No entanto, alguns itens (tais como: biscoito retangular salgado, biscoito de polvilho, etc) **não tiveram fornecedor vencedor**. Além disso, o quantitativo de alunos utilizado como referência foi o divulgado no *Censo Escolar 2021*, que pode não representar a realidade atual. Por esse motivo, a frequência em que os produtos serão ofertados no mês na execução real irão diferir do que foi previamente estimado no planejamento.

Sendo assim, para definição da quantidade de produtos a serem entregues, orienta-se:

- Somar a quantidade prevista na ORDEM DE FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS comestíveis (Itens 2, 3, 5, 7, 16)
- Previamente foi informado que os produtos do orçamento do PNAE 2022, atenderão as necessidades do semestre de 2023, ou seja, 100 dias letivos. Logo, se a entrega foi fracionada em 2 partes, significa que os produtos atenderão 50 dias letivos. Ou ainda, se a entrega foi fracionada em 4 partes, os produtos previstos na Ordem de Fornecimento enviada, atenderão 25 dias letivos.

Portanto, o **quantitativo de produto a ser entregue** para os alunos **por dia** é resultado da seguinte operação:

$\left[\frac{\text{Total de produtos comestíveis (itens 2, 3, 5, 7, 16)}}{\text{número de dias letivos (100 ou 50 ou 25)}} \div \text{número total de alunos} \right]$

Quanto à **distribuição dos produtos**, o cenário ideal conforme a Resolução 6/2020 é que a oferta ocorra diariamente. No entanto, reconhecemos que a logística envolvida, a infraestrutura existente nos Campi talvez inviabilize atingir neste início de execução institucional do PNAE, o cenário ideal.

Sendo assim, orientamos que o campus distribua os produtos de forma a intercalar, selecionar e adequar de acordo com as suas necessidades (infraestrutura, quadro pessoal, disponibilidade de alimentos, equipamentos e utensílios, fornecedor), adaptando-os, reorganizando-os e **justificando as escolhas realizadas**.

Ressaltamos ainda que a oferta da merenda seca **não substitui** o auxílio alimentação, ainda mais considerando que **tais produtos distribuídos não suprem as necessidades nutricionais dos alunos**.

Por fim, a DSAEstudantil coloca-se à inteira disposição para contribuir no que for necessário para que os procedimentos aconteçam da melhor maneira possível e principalmente para o avanço institucional no que tange a alimentação escolar.

Atenciosamente,

Luciana Sampaio Cunha da Silva
Nutricionista
DSAEstudantil - Reitoria

Prof. Kléberson Pierre Cardoso de Jesus
Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil
Portaria IFMT nº 767, de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Sampaio Cunha da Silva, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 24/01/2023 09:52:36.
- **Kleberon Pierre Cardoso de Jesus, DIRETOR - CD003 - RTR-DSAE**, em 24/01/2023 10:19:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463708

Código de Autenticação: 8b3e700a95



Avenida Senador Filinto Müller, 953, Quilombo, CUIABA / MT, CEP 78043-409

Telefone: (65) 3616-4101

=====
Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 6/2023 - RTR-DSAE/RTR/IFMT.